



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
CONTROLADORIA GERAL

ORIENTAÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Este documento tem como objetivo orientar e padronizar os procedimentos a serem seguidos para a solicitação de alteração de preços em Atas de Registro de Preços (ARP) em âmbito municipal pelas empresas detentoras.

A **Ata de Registro de Preços** é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, com validade, inicialmente, por um período de 12 (doze) meses.

No entanto, ao longo desse período, podem ocorrer variações de mercado que justifiquem a alteração dos preços registrados, desde que obedeçam aos critérios legais e normativos vigentes.

Assim, a **alteração dos preços registrados** das Atas de Registro de Preços (ARP) é um mecanismo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado no município por meio do Decreto Municipal nº 5.823/2023, sendo também uma garantia constitucional prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Esse mecanismo visa equilibrar a equação financeira entre o valor registrado e o valor de mercado, diante de possíveis variações que possam ocorrer após o registro dos preços, que afetem os custos envolvidos e que impossibilitem cumprir a ata conforme acordado.

A Lei Federal nº 14.133/2021 contém dispositivo que prevê a possibilidade de alteração dos preços registrados, que deve ser definida no instrumento convocatório:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

VI – as condições para alteração de preços registrados;

Assim, nos editais de registro de preços do município, estão previstas as condições para alteração dos preços registrados, em conformidade com o dispositivo acima citado da Lei 14.133/2021 e de acordo com as diretrizes do Decreto Municipal nº 5.823/2023, que, em seu artigo 16, define as regras a serem seguidas para alteração dos preços:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
CONTROLADORIA GERAL

Art. 16. As alterações de preços registrados em ata obedecerão às seguintes regras:

I – o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

II – o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

Portanto, a alteração pode ser solicitada quando se comprovar que os valores registrados em ata não correspondem mais aos praticados no mercado, tornando inviável a manutenção dos preços vigentes.

Nesse caso, o fornecedor deverá apresentar uma solicitação formal, justificando a necessidade da alteração, como aumento de custos de insumos, mudanças nas condições de mercado, reajustes feitos por fornecedores ou variações econômicas que impactaram os valores dos itens registrados, anexando os documentos que comprovem as justificativas.

Para a análise da concessão da alteração, será avaliada a diferença percentual inicialmente apurada entre o preço de mercado e o valor registrado na assinatura da Ata de Registro de Preços. No contexto atual, serão comparados o preço de mercado vigente e o novo valor solicitado pelo fornecedor, calculando a respectiva diferença percentual.

Assim, o órgão gerenciador buscará, preferencialmente, manter essa diferença percentual proporcional à estabelecida na época da licitação, de forma que a relação entre o preço ofertado inicialmente e o preço de mercado seja preservada.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
CONTROLADORIA GERAL

Procedimento

A solicitação de alteração dos preços deverá ser realizada formalmente, seguindo os seguintes passos:

1. Apresentar requerimento preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador, de acordo com o modelo do Anexo I;

2. O requerimento deverá obrigatoriamente acompanhar documentação comprobatória que demonstre, de maneira clara e precisa, a **alteração do custo** dos bens ou serviços.

2.1. Para **comprovação de alteração do custo** devem ser apresentadas notas fiscais de compra dos itens com data da época da apresentação da proposta e notas fiscais atualizadas na data da solicitação de alteração, que comprovem a variação dos custos.

2.1.1. Caso o detentor não possua notas fiscais, serão aceitos demais documentos, mediante justificativa fundamentada, e estes deverão comprovar a alteração nos custos. Como exemplos de outros documentos, poderão ser apresentados orçamentos efetuados na referida data, contratos com fornecedores, comunicação formal de fornecedores, dentre outros.

2.1.2. Para complementar a comprovação de alteração dos custos, além das notas fiscais e documentos citados, podem ser apresentados estudos de mercado ou tabelas de preços que comprovem que o preço praticado no mercado teve alterações em relação ao preço registrado.

3. O requerimento, junto com a documentação comprobatória, deverá ser enviado ao e-mail **contratos@montebelo.mg.gov.br** ou protocolado na sede da Prefeitura, sendo encaminhado ao órgão gerenciador responsável.

4. Após o recebimento do requerimento, o órgão gerenciador procederá com a análise do pedido, considerando os documentos apresentados e verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal.

4.1. Os requerimentos terão sua análise concluída em até 60 (sessenta) dias contados a partir da instrução completa do processo.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
CONTROLADORIA GERAL

4.2. Durante o período de análise do requerimento, serão suspensas as novas ordens de fornecimento ou serviço.

4.3. Não serão aceitos requerimentos de alteração à itens cujas ordens de fornecimento ou serviços já tenham sido emitidas e recebidas pela contratada.

5. Se necessário, serão solicitadas à empresa demais documentações comprobatórias afim de complementar o requerimento.

6. Com toda a documentação necessária anexa ao processo, e, após análise da concessão da alteração, o responsável pela análise irá encaminhar o processo para Parecer Jurídico.

7. Se deferido e com parecer jurídico favorável, a alteração dos preços registrados será formalizada por meio de termo aditivo e será aplicada a partir da publicação do termo no Diário Oficial do Município, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 5.823/2023.

Disposições Finais

Este documento tem caráter orientativo e visa facilitar o processo de solicitação de alteração de preços. Portanto, o fornecedor deverá consultar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.823/2023 e para garantir o correto cumprimento das exigências legais.

Monte Belo, 05 de novembro de 2024

Laryssa C. Ávila Rodrigues
Controladora Geral

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(ANEXO I - MODELO)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG

Assunto: Solicitação de alteração de preços registrados

A [Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], na qualidade de detentora por meio da Ata de Registro de Preços nº [Número], vem respeitosamente requerer **alteração dos preços registrados**, nos termos do art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos a seguir expostos.

[Detalhar a justificativa para a alteração, como aumento de custos de insumos, mudanças no mercado, reajustes de preços por parte de fornecedores ou variações econômicas que impactaram o valor dos produtos ou serviços registrados e demonstre, de forma clara, que os preços registrados não condizem com o praticado no mercado, inviabilizando a manutenção dos valores anteriormente registrados.]

Diante do exposto, solicitamos a alteração dos preços registrados para adequá-los à nova realidade econômico-financeira e restabelecer as condições pactuadas, conforme demonstrado na planilha de custos abaixo e nos demais documentos comprobatórios em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO NA DATA DA PROPOSTA	PREÇO REGISTRADO	CUSTO ATUAL	PREÇO SOLICITADO PARA ALTERAÇÃO

[local], [dia] de [mês] de [ano]

[RAZÃO SOCIAL]

[Nome Completo]

Representante Legal ou Procurador
